

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 09, DE 26 JUNHO DE 2018.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Munícipio de Canapi.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Canapi, no dia 29 de junho e 02 de julho de 2018, em razão das festividades tradicionais de São Pedro.
 - Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 26 de junho de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi